



LEI Nº 137 de 25 de Março de 1975.

Cria, no Quadro de Funcionários do Município, a Função de Encarregado dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de São Bonifácio, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, no Quadro de Funcionários do Município, a Função em Comissão, de encarregado dos serviços da secretaria da Câmara Municipal, padrão - Nível - 1.

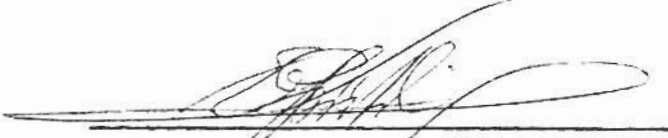
Art. 2º - O Quadro de Funcionários, passa a ser designado do Quadro de Funcionários do Município de São Bonifácio.

Art. 3º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo 1º, da presente Lei, fica ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, por conta dos recursos disponíveis, um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.120,00 (dois mil e cento e vinte cruzeiros) assim classificados:

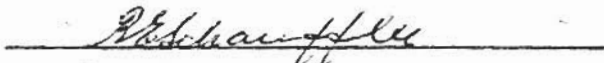
- 3-0-0-0 : Despesas Correntes
- 3-1-0-0 : Despesas de Custeio
- 3-1-1-0 : Pessoal
- 3-1-1-1-01 : Vencimentos R\$ 2.120,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 25 de Março de 1975.


EWALDO GUSTAVO KUHLE
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio, em 25 de Março de 1975.


RUY EVALDO SCHAUFFLER
Secretário Substituto